



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Av Prefeito Lothário Meissner, 632, Terreo - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170  
Telefone: (41)3360-4356 - <http://www.ufpr.br/>

## Edital nº 03 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/2022

Processo nº 23075.060226/2021-24

A Banca Examinadora do concurso público de **Metodologia em Economia**, em conformidade com o Artigo 19, §§ 2º e 3º, da Resolução Nº66-A/2016-CEPE, divulga os critérios de avaliação das provas escrita, didática e análise de currículo:

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Conforme determinado no Art.32 da Resolução nº66-A/2016-CEPE:

- I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- III- avaliação crítica do tema;
- IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- V- referências bibliográficas utilizadas.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Conforme determinado no Art.34 da Resolução Nº66-A/2016-CEPE:

- I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;
- II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;
- III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);
- IV- referências bibliográficas utilizadas;
- V- adequação da exposição ao tempo previsto.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A Banca Examinadora, em conformidade com o Artigo 36, § 3º da Resolução nº66-A/2016-CEPE, utilizará a Resolução nº70/16-CEPE que fixa a tabela de pontuação para a avaliação de currículo. A consolidação da pontuação será realizada por grupo, conforme planilha apresentada no Anexo I da Resolução nº66-A/2016-CEPE e definição da Banca:

4.2.2. Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: A1, A2, B1, B2: **20 pontos**

4.2.2. Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: B3, B4, B5: **10 pontos**

4.2.2. Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: C: **5 pontos**

4.2.3. Artigo em Periódico não indexado: **5 pontos**

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE DEFESA DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

A Banca Examinadora estabelece os seguintes critérios para avaliação da prova de Defesa de Currículo:

- |  |     |
|--|-----|
| 1. Nível de conhecimento na área objeto do concurso;         | 25% |
| 2. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; | 25% |
| 3. Forma de expressão; e                                     | 25% |
| 4. Adequação da exposição ao tempo previsto                  | 25% |

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

### BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Ramón Vicente García Fernández – Presidente

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Melody de Campos Soares Porsse – Relatora

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Iara Vigo de Lima – Membro

Prof. Dr. José Ricardo Fucidji - Membro

Prof. Dr. Pedro Leão da Costa Neto - Membro



Documento assinado eletronicamente por **RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ**, Usuário Externo, em 14/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4992940** e o código CRC **52D579CC**.

## ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]